



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 020 DE 17 DE abril DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Nº 217, Fone 09, Caixa 96, Barra do Garças, MT, 17 de Abril de 1998
 Hora: 16:10
 [Assinatura]

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei em anexo, para depois de analisado seja aprovado por maioria absoluta, tendo em vista tratar-se de um Projeto de doação de uma área que será construída uma grandiosa CRECHE e um grandioso CENTRO SOCIAL, onde beneficiará crianças e jovens de ambos os sexos, que serão educados num princípio cristão, para uma vida responsável e digna.

Esta CRECHE e este CENTRO SOCIAL, trará benefícios educacional e religioso não só para o Jardim Sena Marques, mas também para a comunidade do Bairro São Paulo, Zeca Ribeiro e outros bairros daquela vizinhança.

Por ser um projeto eminentemente de cunho social, esperamos contar mais uma vez com a compreensão dos Senhores, para aprovação de mais este projeto que será de grande valia para nossa cidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 17 de abril de 1.998.


 DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 27/04/98
 [Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanidade
Ata Sessão de 27/04/98
Daa

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 17 DE abril DE 1.998.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
1217 Livro 09 Folha 96 Data 17/04/98
Hora: 16:10hs
Wanderlei Santos

“Dispõe sobre doação da área de terra que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS, na pessoa do senhor Bispo, Dom Antônio Sarto, uma área de terras situada na zona urbana desta cidade, no loteamento Jardim Sena Marques com a área de 10.449 m², origem da matrícula nº 4.940 com as características constantes de sua inscrição.

Art. 2º - O imóvel mencionado no art. 1º, destina-se à construção e funcionamento de uma creche e um Centro Social para a comunidade daquela região.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação a que menciona o artigo anterior, no prazo de dois anos, do recebimento definitivo do referido imóvel, implicará em sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de abril de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

DR. Wanderlei Farias do Santos

DD. Prefeito Municipal

NESTA:

O abaixo assinado, Dom Antônio Sarto, Bispo Diocesano de Barra do Garças vem até V. Excia. para requerer, a título de doação, uma área de 10.440m², localizada na jardim SENA-MARQUES.

Tal área, Senhor Prefeito, se destina a uma futura Creche e a um Centro Social, onde crianças e jovens de ambos os sexos, serão encaminhados nos princípios cristãos para uma vida responsável e digna.

Essa obra beneficiará, não somente o bairro supra citado, mas também os bairros São Paulo e Zeca Ribeiro.

Neste termos

P. Deferimento

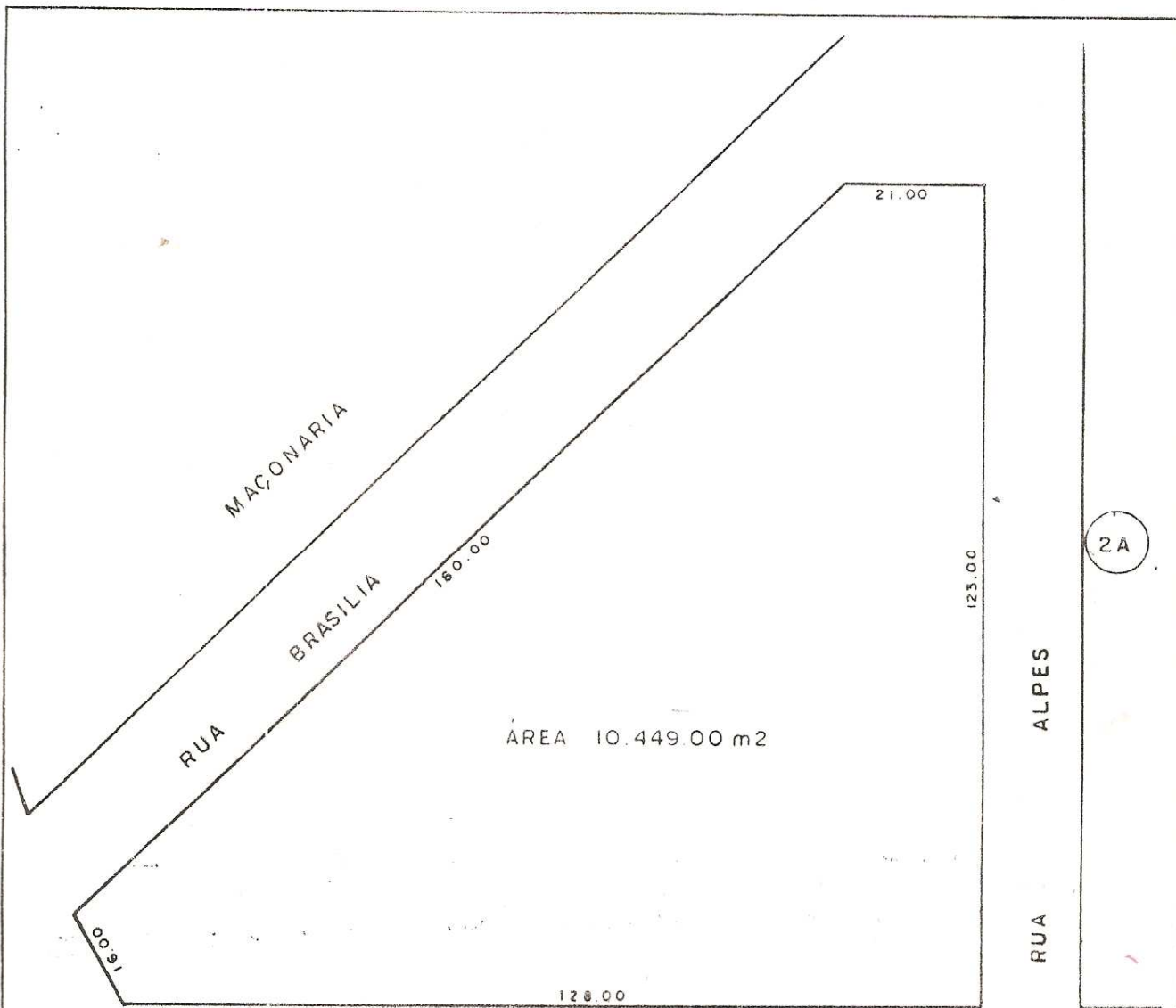
Barra do Garças, 20 de março de 1998.

Diocese de Barra do Garças

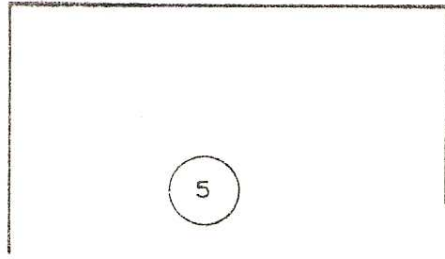
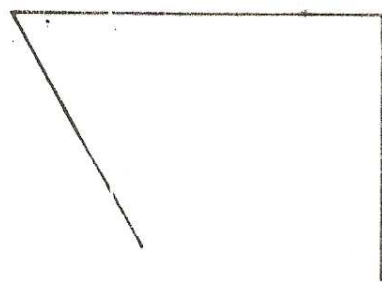


Antônio Sarto

Dom Antônio Sarto - Bispo Diocesano




RUA JOSÉ NOBRE DA SILVA



Edson Leal
 Edson Leal
 165. Agulha, CRIA-MT 2.993.010
 Prefeitura Municipal R. Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS M.T

	SEÇÃO DE CONTROLE IMOBILIARIO	FOLHA ÚNICA
	MAPA DA ÁREA PROP. PREFEITURA MUNICIPAL	
16/04/93	LOT# SENA MARQUES	FERNANDO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial descritivo de uma Área de terras, situada no Loteamento Jardim Sena Marques, com a Área de: 10.449,00M². Horigem da Matrícula nº 4.940.

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

Frente para a Rua Alpes medindo 123,00 metros;

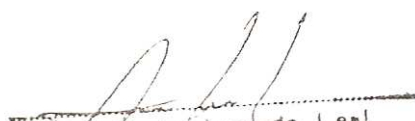
L. direito para a Rua José Nobre da Silva medindo 128,00 metros;

L. esquerdo para a Rua B. Digo para o encontro das ruas Alpes e rua Brasilia medindo 21,00 metros;

Fundos para a Rua Brasilia, medindo 160,00 metros e mais 16,00 metros, com o encontro das ruas José Nobre da Silva e Rua Alpes.

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Garças, 12 de dezembro de 1.994.


Alcibíades Luciano Leal
Chefe Setor de Patrimônio Imobiliário
Port. 3.194 - 08/Janeiro/94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
DIVISÃO DE OBRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças -MT., reuniu-se para avaliar um lote de terras situado no Jardim Sena Marques, originário da matrícula nº 4940, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, com uma área de 10.449,00m².

A comissão de Avaliação após vistoria "In loco", e tomando como base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar o referido Imóvel em R\$ 26.300,00(VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Barra do Garças(MT), 01 de Abril de 1998.

A Comissão,

Eng.º Civil César Natal Magfani
Presidente

Eng.º Civil Elson Lopes dos Santos
Membro

Tec. Agrim. Raimundo Lino de Souza
Membro



7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/04/98
Carla

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____
_____.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Carla
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Carla
Ver. VALDON VARJÃO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 020/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs. Justo

aprovado por Unanimidade

1ª Sessão de 24/04/98

João